

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ 27.744.143/0001-64

#### LEI N° 1.529/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado, obedecendo ao que dispõe a Lei nº. 0150/88 de 12 de janeiro de 1998, a rua localizada no Bairro Santo Antônio, neste Município, a saber:

#### I – Rua Agostinho Edemilson Frisso.

- **Art. 2º** O logradouro a que se refere o inciso I do artigo anterior está identificado no mapa e planta anexos, que fazem parte integrante desta Lei.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (2021).

# EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

SIMONE CESCONETTO MARSÁGLIA GIUBERTI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ 27.744.143/0001-64